

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

do do Pará.

Faço saber que a CÂMAR MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora ZULMIRA RENO VATO DE FREITAS, localizado na Rua s/denominação nº 532, Bairro de Bela Vista; lote 20, quadra 143; medindo 08.00 me tros de frente, lado direito 30.00 metros, lado esquerdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área to tal de 240.00M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua s/denominação nº 532, bairro de Bela Vista LADO DIREITO: Margarida dos Santos Feitosa LADO ESQUERDO: Maria do Socorro da Conceição FUNDOS: Maria do Socorro Lopes

- ART. 2º A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.
- ART. 3º Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente' constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de Janeiro de 1997.

Prefeito Municipal